

Considerações acerca da Sociologia do Desvio e suas relações com o conceito de exclusão social: implicações para a Educação

Avelino da Rosa Oliveira¹
Neiva Afonso Oliveira²
Letícia Maria Passos Corrêa³

Resumo: O artigo apresenta a trajetória do conceito *exclusão*, desde seu aparecimento na sociologia até sua difusão, inclusive na área educacional. Expõe, em linhas gerais, a teoria da Escola de Chicago sobre compreensão da cidade e de suas interações internas. Em segundo lugar, o Interacionismo Simbólico é teorizado desde a perspectiva que aponta o desvio como o processo de interação entre o indivíduo e a parcela da sociedade que dita as regras de normalidade. Conclui que desocultar trajetórias do conceito pode interferir produtivamente na reflexão educacional.

Palavras-chave: Exclusão. Sociologia do desvio. Educação.

Considerations on the Sociology of Deviance and on its Relation to the concept of social exclusion: Implications upon Education

Abstract: The text presents the trajectory of the concept *exclusion*, since its uprising in Sociology up to its dissemination, including in educational area. Expose, in broad lines, Chicago School's theory about city comprehension and its internal interations. Secondly, the Symbolic Interacionism is theorized up to the perspective which points deviation as an interaction process between the individual and the part of society that dictates the rules of normality. Concludes that revealing the concept's trajectory may positively interfere in educational reflections.

Key-words: Exclusion. Sociology of Deviance. Education.

¹ Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil(2002). Professor titular da Universidade Federal de Pelotas , Brasil. E-mail: avelino.oliveira@gmail.com

² Doutora em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil(2004). Professora Associada da Universidade Federal de Pelotas , Brasil. E-mail: neiva.afonso.oliveira@gmail.com

³ Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Pelotas, Brasil(2012). Professora de Filosofia da Secretaria de Educação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul , Brasil. E-mail: leticiampcorrea@gmail.com

Introdução

Desde o último quarto do século XX, o termo exclusão começou, gradualmente, a ocupar espaços na literatura social, especialmente a partir da área das políticas públicas. Hoje, está fortemente presente em todas as áreas. Na maioria das ciências sociais, é empregado como se fosse um conceito científico de uso corrente, que já não mais precisasse ser definido.

No caso específico da educação, sua emergência está mais diretamente vinculada às pesquisas de base empírica, seja às que se ocupam de um quadro ampliado – como as que visam interpretar dados censuais sobre acesso e permanência na escola –, seja às que partem de experiências mais localizadas – como as que procedem da sala de aula.

Tendo se tornado um conceito de utilização tão disseminada, paga o preço da indefinição. Na verdade, desde que o uso da exclusão começou a se difundir e principalmente agora, quando chegamos a uma situação em que o termo é *empregado por quase todo o mundo para designar quase todo o mundo*, reveste-se de imprecisão e carece de rigor conceitual.

O presente artigo objetiva mostrar posições da Sociologia do Desvio quanto ao problema que hoje vem sendo denominado exclusão social. Pretende-se extrair elementos da Sociologia do Desvio que possam demonstrar uma elaboração mais substantiva que justifique o uso do conceito “exclusão”. Tomando em conta estas constatações iniciais, o texto busca, também, pistas investigativas que possibilitem embasamento conceitual sólido para as pesquisas, particularmente no campo da educação, bem como a articulação de uma rede categorial adequada para a compreensão e intervenção nos fenômenos educativos.

Traçando um breve histórico, podemos dizer que, desde o final do século XIX, e ao longo do século XX, alguns estudiosos que têm tido ligação com o surgimento e consolidação da pesquisa qualitativa, vêm dedicando parte de seus esforços ao problema da exclusão social. Percorrendo uma revisão histórica das origens e desenvolvimento da investigação qualitativa em educação (BOGDAN & BIKLEN, 1997), podem ser encontrados trabalhos que, sem a menor dúvida, representam a preocupação desta vertente teórica com o problema da exclusão social. Ao longo desse período, proliferam abordagens como a do fotógrafo holandês Jacob Riis, que realizou um estudo fotográfico sobre os pobres urbanos dos Estados Unidos e o publicou, em 1890, sob o título *How the other half lives*; ou a do francês Frédéric Le Play, em *Les ouvriers européens*, de 1879, que faz uma detalhada descrição da vida cotidiana de famílias da classe trabalhadora na Europa; ou a de Henry

Mayhew, que entre 1851 e 1862 publicou *London labour and the London poor*, obra em quatro volumes com ampla descrição das condições de vida dos trabalhadores e dos desempregados; ou a do americano W. E. B. Du Bois, em *The Philadelphia negro*, de 1899; ou ainda, nos primórdios do nosso século, abordagens como as apresentadas em *The ghetto* (L. Wirth, 1928), *The taxi-dance hall* (P. Cressy, 1932), *The gang* (F. Thrasher, 1927), *The professional thief* (E. Sutherland, 1937), *The hobo* (N. Anderson, 1923), *The gold coast and the slum* (H. Zorbaugh, 1929), *The jack roller* (C. Shaw, 1930); enfim, foram inúmeras – aqui destaca-se apenas uma pequena amostragem – investigações a focalizar grupos sociais que atualmente são estudados sob o rótulo da exclusão. Em nível de Brasil, na literatura, citamos *Capitães de Areia* (1937), romance de Jorge Amado, ambientado na cidade de Salvador-Bahia que retrata a vida de um grupo de menores abandonados.

Neste artigo, primeiramente, apresentaremos o trabalho desenvolvido pelos sociólogos ligados à *Escola de Chicago*, que era composta pelos pesquisadores Robert Ezra Park, Ernest Burgess, Roderick McKenzie e Louis Wirth, de 1915 a 1940. Posteriormente, mostraremos os conceitos centrais que articulam o *Interacionismo Simbólico* destacando o pensamento de Howard S. Becker. Por fim, passaremos a analisar a relação da Sociologia do Desvio e da Exclusão Social com a educação hodierna.

A Escola de Chicago: compreensão da cidade e de suas interações internas a partir da metáfora ecológica

No seio da tradição investigativa do conceito de exclusão, no período de 1915 a 1940, destaca-se um grupo de pesquisadores ligados ao Departamento de Sociologia da Universidade de Chicago e que se tornou conhecido pela denominação geral de *Escola de Chicago*. Por partilharem certas noções teóricas e metodológicas e terem desempenhado papel preeminente no desenvolvimento da investigação qualitativa, influenciaram uma geração inteira de sociólogos. Teriam sido eles, inclusive, os que começaram a tradição dos *estudos de caso*. Portanto, embora privilegiassem o campo da sociologia urbana, suas convicções difundiram-se entre diversas outras disciplinas humanísticas. Em seus trabalhos de campo, descreveram os males sociais acarretados pelo fantástico crescimento das grandes cidades, cujo exemplo mais significativo viam desenrolar-se sob seus olhos, em Chicago. Neste sentido, entendiam serem os grandes aglomerados urbanos e sua complexidade um verdadeiro *laboratório natural de pesquisas*. Não permanecem,

entretanto, na simples descrição da cidade, senão que buscam estabelecer esquemas compreensivos de mudança e planejamento sociais. Numa concepção mais alargada, estudam a mesma temática que os assim chamados “fundadores” da sociologia, entretanto, tomando como objeto o pólo do contraditório: enquanto Émile Durkheim, Max Weber e Georg Simmel ocuparam-se, cada qual a seu modo, da questão da coesão social, estes enfatizam os mecanismos que passam pela desagregação moral e chegam à desagregação do tecido social, com a exclusão material e moral do gueto. Este, porém, adquire relevância muito maior, não por ser a materialização do laço social desfeito, mas pelas formas como é capaz de recompor um laço social parcial.

Costumam ser citados como representantes mais destacados da Escola de Chicago, as figuras de Robert Ezra Park, tido como seu fundador e expoente máximo, Ernest Burgess, Roderick McKenzie e Louis Wirth, entre outros que partilham uma perspectiva semelhante no que diz respeito tanto ao *princípio metodológico* orientador das pesquisas quanto à concentração sobre o mesmo *objeto de investigação*.

O primeiro princípio, que proporciona toda a orientação teórica do método da Escola de Chicago, é a compreensão da cidade e de suas interações internas a partir da metáfora ecológica. As palavras de seu mais destacado articulador são inequívocas: “*A ciência que busca isolar estes fatores [as forças operantes na comunidade urbana] e descrever as constelações típicas de pessoas e instituições que a cooperação destas forças produz é o que chamamos de ecologia humana, em distinção à das plantas e animais.*” (PARK, 1984, p.1-2) Do mesmo modo, em trabalho cujo objetivo é justamente a definição metodológica do grupo, um dos colaboradores mais próximos de Robert Park trabalha com o mesmo conceito de ecologia humana, ou seja, “... *um estudo das relações espaciais e temporais dos seres humanos enquanto afetados pelas forças seletivas, distributivas e acomodativas do ambiente.*” (MCKENZIE, 1984, p.63-64) Por fim, é ainda este mesmo princípio que preside a hipótese proposta por Ernest Burgess com relação ao crescimento radial (horizontal) das cidades e a distribuição dos grupos populacionais pelos diversos círculos concêntricos, cujos processos de expansão explicariam tanto o crescimento físico da cidade quanto as conseqüentes alterações na sua organização social e nos tipos de personalidades de seus diversificados setores populacionais. “*Este aspecto de expansão pode ser chamado sucessão, um processo que foi detalhadamente estudado na ecologia das plantas*” (BURGESS, 1984, p.50).

Quanto ao conteúdo, se a preocupação mais imediata destes homens é a cidade, com destaque e atenção especial às populações que, empregando a terminologia do

momento, chamaríamos excluídas, há que se destacar que seu propósito era bem diverso da assistência ou previdência. No ponto de vista de Robert Park, como a cidade grande oferece inúmeras oportunidades, particularmente em se tratando do tipo de pessoas que se afasta dos padrões considerados de normalidade, ela põe a nu os traços humanos que são normalmente obscurecidos nas pequenas comunas, como podemos perceber em:

A cidade, em resumo, mostra em profusão o bem e o mal na natureza humana. É este fato, talvez, mais do que qualquer outro, que justifica a visão que faria da cidade um laboratório ou clínica em que a natureza humana e os processos sociais podem ser estudados conveniente e proveitosamente (PARK, 1984, p.46).

O Interacionismo Simbólico: o desvio visto como o processo de interação entre o indivíduo e a parcela da sociedade que dita as regras de normalidade

A partir da década de 1960, um novo grupo retoma autonomamente, nos Estados Unidos, a perspectiva da Escola de Chicago (Cf. XIBERRAS, 1993, p. 114 et seq.). Estes, diferentemente de seus antecessores, não elegem o campo da sociologia urbana para suas investigações, mas o da criminologia. Suas preocupações, entretanto, serão a de demonstrar que não são unicamente os criminosos e delinquentes que estão sujeitos a medidas repressivas da sociedade; há também toda uma outra sorte de práticas que igualmente acarretam sanções por parte da sociedade, ou seja, os grupos sociais envolvidos nelas recebem o rótulo⁴ do desvio.⁵ Deste modo, suas investigações reforçam a tese de que os comportamentos desviantes não podem ser compreendidos a partir das características próprias dos indivíduos, mas nas interações simbólicas entre estes e a parcela da sociedade que dita as regras de normalidade. Assim, há sempre dois sistemas de ação em confronto:

O olhar da sociedade que define a categoria de desvio. O olhar dos estigmatizados, que integra a etiqueta [rótulo] aposta pela sociedade, mas que desenvolve, não obstante, o seu próprio ponto de vista (XIBERRAS, 1993, p.116).

⁴ Pelo fato de normalmente referirem-se à rotulação (*labelling*) dos grupos desviantes, muitos destes teóricos autodenominam-se *labelling theorists*. Entretanto, a partir dos trabalhos de Erving Goffman, publicados em versões preliminares desde 1957 e apresentados de forma mais acabada em 1963 com a edição de *Stigma*, o termo *labelling* parece vir perdendo terreno. Assim, esta corrente da Sociologia do Desvio é hoje identificada como *Interacionismo Simbólico*.

⁵ É conveniente salientar que o termo utilizado por estes autores (*deviance*) não é o mesmo encontrado na maioria dos manuais tradicionais de sociologia quando tratam do fenômeno do desvio (*deviation*). Como, em Português, dispomos apenas do termo “desvio” para referirmo-nos a qualquer dos dois, entendemos que a distinção proposta por GOFFMAN (1986) no capítulo “*Deviations and deviance*” (p.140-147) é bastante esclarecedora. Infelizmente a tradução para o português (GOFFMAN, 1980) não conseguiu captar a força das sutilezas presentes neste texto.

Como representantes do *Interacionismo Simbólico* destacam-se, entre outros, Howard S. Becker, Erving Goffmann, David Matza, Aaron Cicourel, Everett Hughes, Clifford Geertz e, no Brasil, cabe referência especial ao papel desempenhado por Gilberto Velho. Falecido em 2012, o antropólogo dedicava-se, em outras tarefas, a de interpretar com seus alunos a complexa teoria de Georg Simmel.⁶

Dentro desta tradição, tomamos Howard S. Becker como seu representante mais atual e emblemático. Howard Becker concluiu sua tese de doutoramento em 1951, na Universidade de Chicago, sob a orientação de Everett Hughes. Ainda hoje, confessa-se admirador incondicional de seu orientador e companheiro de pesquisas e declara-se herdeiro da tradição intelectual da Escola de Chicago. Em suas próprias palavras:

Permaneci na Universidade de Chicago para meu treinamento de graduação e então encontrei Everett C. Hughes, o qual tornou-se meu conselheiro e, eventualmente, parceiro de pesquisa. Hughes foi aluno de Robert E. Park, que pode ser considerado o “fundador” da “Escola de Chicago” de Sociologia. Hughes ensinou-me a traçar minha ascendência sociológica, através dele e de Park, indo até Georg Simmel, o grande sociólogo alemão que fora professor de Park. Ainda tenho orgulho desta linhagem (BECKER, 1998, p.1).

E o interacionista, de fato, prosseguiu na rota de seus antecessores, realizando importantes investigações sobre a perspectiva experimentada por certos grupos sociais na sua relação com a sociedade mais ampla. Para o que está no escopo do presente texto, convém dar preferência à análise de alguns aspectos de uma de suas obras centrais: *Outsiders: studies in the sociology of deviance* (1963). É mister ultrapassar a aparência imediata de convergência entre o modelo *in/out* e o conceito de *outsiders*, indo em busca do verdadeiro sentido pretendido por Becker ao empregar este último.

O argumento de Becker está estreitamente vinculado às noções de quebra de regras (*rule-breaking*) e respeito a regras (*rule-enforcement*). Deste modo, sua primeira tentativa de definição de *outsiders* parte da premissa de que quaisquer grupos sociais buscam conviver segundo regras estabelecidas, as quais funcionam como parâmetros de distinção entre os comportamentos havidos como “corretos” e aqueles proibidos por serem considerados “errados”. Ora, aqueles que supostamente conduzem-se à margem das regras acordadas pelo grupo são, portanto, considerados *outsiders*. De acordo com Becker:

⁶ Conforme depoimento do ex-aluno de Velho, o antropólogo Marco Antônio Gonçalves: Aprendi não apenas os temas e os problemas das sociedades complexas mas, sobretudo, como compreender a complexidade da sociedade a partir de sua sofisticada análise da obra de Georg Simmel apontando, sempre, para a importância da sociabilidade como problema fundamental da vida social. (Disponível em <http://cienciahoje.uol.com.br/blogues/bussola/2012/04/adeus-ao-mestre-da-antropologia-urbana>).

Todos os grupos sociais elaboram regras e intentam, por vezes e sob certas circunstâncias, compelir à sua observância (*enforce them*). As regras sociais definem situações e os tipos de comportamento adequados a elas, especificando algumas ações como “certas” e proibindo outras como “erradas”. Quando uma regra é prezada (*enforced*), não se pode confiar que aquele que se supõe tê-la desrespeitado viva de acordo com as regras acordadas pelo grupo. Ele é visto como um *fora* (*outsider*) (BECKER, 1997, p.1).

Esta primeira apresentação do conceito *outsiders* coloca Becker na mesma linha argumentativa de Durkheim. Com efeito, as regras em questão – às quais os indivíduos e grupos submetem-se ou não – são aquelas culturalmente aceitas, de modo mais ou menos geral, por toda a sociedade que, por isto mesmo, valoriza seu cumprimento. A base argumentativa é semelhante à de Durkheim, na medida em que este último, ao expor a primeira regra relativa à distinção entre os fatos sociais normais e os patológicos, toma por empréstimo o modelo biológico e atribui o caráter de normalidade ao chamado “tipo médio”, ou seja, àqueles fenômenos que se apresentam com maior frequência na vida social. Nas palavras de Durkheim:

Chamaremos normais aos fatos que apresentam as formas mais gerais e daremos aos outros a designação de mórbidos ou de patológicos. Se se considerar que o tipo médio é o ser esquemático que resultaria da reunião num mesmo ser, numa espécie de individualidade abstrata, das características mais freqüentes da espécie e das formas mais freqüentes destas características, poder-se-á afirmar que o tipo normal se confunde com o tipo médio, e que qualquer desvio em relação a este padrão de saúde é um fenômeno mórbido. [...]

Ora, seria inexplicável se as formas de organização mais freqüentes não fossem também, *pelo menos no conjunto*, as mais vantajosas. [...]

E se as outras são mais raras é porque, *na média dos casos*, os sujeitos que as apresentam têm mais dificuldade em sobreviver. A maior freqüência das primeiras é portanto a prova da sua superioridade (DURKHEIM, 1983, p.114-116).

Como o mais legítimo representante, entretanto, da linhagem de Chicago, Becker não poderia passar ao largo da noção de “perspectiva”. Assim, ao menos enquanto exercício especulativo, a definição de *outsiders* é invertida, num segundo momento, passando a ser focada a partir da perspectiva do *rule-breaker*. Este pode ver aqueles que exigem a observância das normas estabelecidas e que compelem os demais à sua obediência como *outsiders*, segundo a perspectiva a partir da qual experimenta a situação, como podemos ver a seguir:

Mas a pessoa que é assim rotulada como um fora (*outsider*) pode ter uma

visão diferente da questão. Ela pode não aceitar a regra pela qual está sendo julgada, e pode não ver aqueles que a julgam como competentes ou legitimamente autorizados a fazê-lo. Conseqüentemente, um segundo significado do termo emerge: o transgressor (*rule-breaker*) pode identificar seus juízes como *foras* (*outsiders*) (BECKER, 1997, p.1-2).

Atingido este ponto de admitir um duplo enquadramento da noção de *outsider*, Becker opta por sua caracterização mais genérica, identificando-o com a noção de desvio (*deviance*). Assim, *outsider* é finalmente indicado como qualquer desviante das regras de um grupo. Entretanto, a escassa determinação do conceito alcançada até aqui obriga o sociólogo americano a considerar algumas das definições de desvio atualmente utilizadas pelos cientistas para, da contraposição a elas, enriquecer a compreensão que ele próprio intenta dar ao fenômeno em tela. Deste modo, aponta quatro visões correntes. A mais simples é a concepção essencialmente estatística, que define como desviante tudo que se afasta significativamente da média. Uma noção menos simples e muito mais comum de desvio é a que o identifica enquanto algo patológico, revelando a presença de uma “doença”. Estas duas compreensões, segundo Becker, têm em comum o fato de localizar a fonte do desvio no indivíduo e, assim, impedir que seja tomado em conta o próprio julgamento do ato desviante como elemento crucial do fenômeno. O terceiro modelo usado pelos sociólogos está intimamente associado às noções médicas de saúde e doença. Trata-se de, observando uma dada sociedade, perguntar-se se há processos em curso que tendam a reduzir sua estabilidade, ou seja, diminuir-lhe a chance de sobrevivência. Assim, discriminam-se os aspectos que promovem estabilidade (e são, por isso, “funcionais”) dos que geram instabilidade (“disfuncionais”). Não obstante reconhecer nesta visão a virtude de possibilitar a identificação de áreas sujeitas a problemas numa sociedade, Becker adverte que a identificação de algo como funcional ou disfuncional é questão sempre decidida no interior do conflito político da sociedade. Portanto, ao ignorar o aspecto político do fenômeno, a visão funcional limita-nos a compreensão. Por fim, há uma compreensão mais relativista do problema que identifica o indivíduo desviante apenas como aquele que falha na obediência às regras prezadas pelos membros de seu grupo. Quanto a esta forma de ver a questão, Becker afirma ser a mais próxima de sua posição, apresentando, entretanto, o problema de não dar suficiente atenção às ambiguidades que surgem quando da decisão de quais regras devem ser tomadas como parâmetros de julgamento dos comportamentos considerados desviantes. Segundo o autor, em nossas sociedades complexas, cada indivíduo participa simultaneamente de diferentes grupos, coeridos por diferentes regras. Assim, é possível que um indivíduo venha a violar as regras

de um dos grupos pelo simples fato de manter-se fiel às regras de outro; e, neste caso, será obviamente ambígua a decisão quanto a sua classificação como desviante ou típico (não-desviante). Ademais, Becker não crê na existência de muitas regras comuns a todos os grupos sociais e, portanto, considera mais prudente a utilização de uma definição que escape a esta ambiguidade.

Dando consequência às suas posições críticas frente às definições correntes, Becker começa a precisar seu próprio ponto de vista através da afirmação de que o fato central sobre o desvio é que ele é criado pela sociedade. Entretanto, diferentemente do que se poderia esperar, não se trata de uma argumentação relacionada a “fatores sociais”, senão uma estreita aproximação com a abordagem em que GOFFMAN (1986) põe em foco o conceito de “estigma”. Na verdade, o traço distintivo que Becker quer adicionar ao conceito de desvio é a estigmatização social; em outras palavras, comportamento desviante é aquele assim rotulado pela sociedade, como podemos perceber em:

(...) o fato central a respeito do desvio: ele é criado pela sociedade. Não digo isto do modo como normalmente é entendido, no qual as causas do desvio são localizadas na situação social do desviante ou em “fatores sociais” que predispõem sua ação. Quero dizer, antes, que *os grupos sociais criam o desvio (deviance) ao fazer as regras cujas infrações constituem desvio (deviance)* e ao aplicar aquelas regras a pessoas particulares e rotulá-las como desviantes. Deste ponto de vista, o desvio (*deviance*) não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, senão uma consequência da aplicação pelos outros de regras e sanções a um “ofensor”. O desviante é alguém a quem aquele rótulo foi aplicado com sucesso; comportamento desviante é o comportamento que as pessoas assim rotulam (BECKER, 1997, p.8-9).

Em última análise, para o autor, o conceito de desvio não pode ser compreendido através de uma determinação simples, a qual repouse exclusivamente sobre o ato em si. Pelo contrário, a qualificação de um ato enquanto desviante depende, ao menos, de dois fatores: de um lado, deve ser tomada em conta sua natureza, ou seja, se ele viola ou não alguma regra acordada; de outro, a resposta dos demais membros do grupo ao ato em questão. Quanto a isso, Becker fala:

Em suma, se um dado ato é desviante ou não depende, em parte, da natureza do ato (isto é, se viola ou não alguma regra) e, em parte, do que as outras pessoas fazem a respeito dele. [...] O desvio (*deviance*) não é uma qualidade que repousa sobre o comportamento em si, mas sobre a interação entre a pessoa que comete um ato e aqueles que a ele respondem (BECKER, 1997, p.14).

A operação empreendida por Becker não se restringe tão somente à escolha de um novo termo (*deviance*) em substituição àquele tradicionalmente empregado (*deviation*). Trata-se, isto sim, da opção por um modelo analítico um pouco mais complexo, representando, deste modo, a troca do enfoque de Durkheim e da sociologia tradicional por aquele explicitado por Erving Goffman.

O recurso à noção de “perspectiva” não esgota, porém, todo o seu potencial nos avanços até aqui alcançados: se, num primeiro movimento, possibilitou a valorização do “juízo”, da “resposta dos outros” na determinação do comportamento desviante, agora, no movimento subsequente, permitirá a consideração dos aspectos políticos e econômicos envolvidos no problema. Ao lançar mão da ideia de “perspectiva”, Becker foi capaz de precisar o conceito *outsiders* – inicialmente identificado apenas como *rule-breakers* –, determinando-os como aqueles que são julgados pelos demais e estigmatizados enquanto desviantes; assim, permanecem fora, excluídos (*outsider*) do grupo “normal” dos membros da sociedade. Entretanto, há que se considerar que as regras “acordadas” nas sociedades complexas não são consensuais. Por consequência, torna-se imperioso, na definição dos comportamentos comumente rotulados como desviantes, o reconhecimento de que a perspectiva daqueles que transgridem as regras tendem a ser diferentes da dos que as estabelecem. Para ele, “... *as perspectivas das pessoas que se engajam neste comportamento [desviante] têm a probabilidade de ser bem diferentes daquelas das pessoas que o condenam.*” (BECKER, 1997, p.16) Deste modo, surge como inarredável a pergunta pelos fatores que fazem com que as regras prezadas por determinado grupo social possam ser alçadas a preceitos gerais de toda uma sociedade: “*Quem pode, de fato, forçar os outros a aceitar suas regras e quais são as causas de seu sucesso? Esta é, sem dúvida, uma questão de poder político e econômico.*” (BECKER, 1997, p.17) Os grupos cuja posição social – incluindo-se aí, isoladamente ou combinadas, as diferenciações de idade, sexo, etnia e classe social – lhes confere o poder são aqueles que fazem prevalecer suas normas sobre os demais. Concluindo, depois de começar pela caracterização mais imediata de *outsider*, o recurso à noção de “perspectiva” possibilita uma determinação múltipla daquele conceito, enriquecendo-o tanto com a marca do estigma quanto do processo político da sociedade.

Além de reconhecer que o desvio (*deviance*) é criado pelas respostas das pessoas a tipos particulares de comportamento, pela rotulação deste comportamento como desviante, devemos também ter em mente que as regras criadas e mantidas por tal rotulação não são universalmente acordadas. Pelo contrário, são objeto de conflito e discordância, parte do processo político da sociedade (BECKER, 1997, p.18).

Por fim, ainda que brevemente, pensamos ser importante uma referência ao uso feito por Becker da ideia de trajetória (*career*). O complemento de uma determinação mais enriquecida do conceito *outsider* não pode passar-lhe ao largo. Ao voltar-se para o cunho sequencial dos comportamentos desviantes, o autor incorpora ainda novos traços ao conceito que vem estudando e acaba por concluir que, ao longo de uma trajetória percorrida, os grupos desviantes constituem-se como subculturas no interior da cultura dominante estabelecida, desenvolvem uma racionalidade própria e tendem a repudiar o mundo convencional.

Sociologia do Desvio e Exclusão Social – implicações para a Educação

Processos de exclusão ocorrem em nossa sociedade e são detectados na forma como o meio social classifica fatos e indivíduos como normais ou desviantes do padrão de “normalidade”. Evidentemente, os processos educativos não são imunes aos reflexos de tais fenômenos.

Acompanhando este movimento aparentemente inexorável, também a educação dedica boa parte de seus esforços ao problema posto no centro da cena das últimas décadas. Tanto nos estudos que buscam pôr em foco as políticas educacionais, com seus esforços investigativos em torno das políticas públicas na área da educação, das articulações entre os movimentos sociais e a cultura e educação populares, da determinação do crescimento e significação social de fenômenos como o iletrismo e o analfabetismo, quanto nas áreas de pesquisa cujos objetos são mais especificamente os diferentes grupos minoritários da sociedade, constata-se uma marcante presença da temática da exclusão.

Nos discursos educacionais, em geral, são comuns abordagens sobre educação inclusiva e, muitas vezes, confundem-se *educação integrada* e *educação inclusiva* e as expressões (integrado e inclusiva) são utilizadas como se tivessem significados idênticos. Entretanto, o que o uso de tais expressões, por vezes, “mascaram” é que o processo de inclusão admite a existência de um outro processo, o da exclusão.

Em todas as ciências, entretanto, raras são as abordagens que tomam como ponto de partida uma determinação conceptual acurada. Ao contrário, na maioria das vezes, a questão é tratada como se a rede categorial que a envolve fosse já evidente e inequívoca. Todavia, examinando-se os trabalhos de diferentes autores, percebe-se que o constructo

teórico por eles utilizado é frequentemente diferente, atingindo, por vezes, o patamar da incongruência.

Apresentamos duas dessas concepções e, do cotejo entre elas, identificamos elementos que suportam nossa hipótese quanto à necessidade de um maior esclarecimento conceptual como pré-requisito de uma utilização mais profícua da categoria "exclusão" no contexto educacional. Pela análise que fizemos, pudemos perceber que o desenho teórico que hoje temos sobre a exclusão possui uma relação com o conceito de desvio. E, ao simplesmente adotarmos a inclusão ou a educação inclusiva como um processo em que se amplia a participação dos estudantes em estabelecimentos de ensino regular, sem uma análise mais crítica sobre o tema, estamos, admitindo a existência da exclusão social e educacional como processos normais que ocorrem em nosso meio social. Em outras palavras, aceitamos a aparência imediata de convergência entre o modelo *in/out*.

O desvio, entendido como fato anormal, como disfunção ou anomalia, gera a exclusão. Em outras palavras, os tipos de conduta e situações que fogem dos padrões funcionalistas ou que são vistos como “anormais”, como “negativos” ou designados sobre o caráter de “doença”, são excluídos dos grupos sociais dominantes. Conforme já apontamos, a escola, por sua vez, não foge à regra. De acordo com a legislação brasileira, especialmente no que tange à Educação Especial, a Lei nº 9394, de 1996 diz que:

O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, *Lei nº 9394*, de 1996).

Assim, pode-se perceber que (1) se for possível, a inclusão dos portadores de necessidades especiais ocorrerá nas escolas e; (2) quando não é possível a integração, processos de exclusão acontecem e atingem aqueles que não se enquadram nos padrões aceitos pelas instituições escolares.

Entretanto, percebemos que a exclusão não afeta apenas aqueles sujeitos portadores de necessidades especiais. Atinge também os que se encontram em classes menos favorecidas, os homossexuais, os que sofrem de *bullying*, entre outros tantos. A escola, em seu eixo central, é excludente, inclusive (sic) em relação aos alunos que se encontram nela “incluídos”. Contraditoriamente, as instituições escolares, que tanto prezam pelos valores de integração e igualdade, apresentam-se como veiculadoras dos processos excludentes:

O problema da exclusão nos ensina que as relações da escola e da sociedade se transformaram e que a escola perdeu sua “inocência”. Ela própria é o agente de uma exclusão específica que transforma a experiência dos alunos e abre uma crise de sentido nos estudos, às vezes até da legitimidade da instituição escolar. A escola convida, um século após a formação da escola republicana, a nos interrogarmos sobre as finalidades da educação. Com efeito, a exclusão escolar é o resultado “normal” da extensão de uma escola democrática de massa que afirma ao mesmo tempo a igualdade dos indivíduos e a desigualdade de seus desempenhos. Nesse sentido, a escola integra mais e exclui mais que antes, apesar de seus princípios e de suas ideologias, e funciona cada vez mais como o mercado, que é, em sua própria lógica, o princípio básico da integração e da exclusão (Dubet, 2003, p.43).

Assim, a perspectiva da inclusão ideologizada oferecida pela escola apresenta-se como uma utopia. Não basta termos uma escola heterogênea: com pessoas portadoras de necessidades distintas, com ricos e pobres convivendo no mesmo espaço, etc. Não basta pregarmos o discurso da igualdade, da massificação, que trata todos como iguais. Não basta que todos estejamos juntos num mesmo espaço escolar. Ao cometermos o ato ideologizante que nos aponta para uma igualdade que, em realidade, não existe, a escola apenas dissimula sua verdadeira identidade, a identidade das diferenças e da exclusão daqueles indivíduos que se fazem distintos dos modelos de normalização.

Conclusão

Chegamos, enfim, ao ponto de mostrar o que já atingimos nesta reflexão. Conforme já anunciado, o propósito desta investigação não é discutir a finalidade do conceito, em suas relações com a intervenção na educação, muito menos, extrair consequências imediatas no âmbito da sociologia da educação. Embora sejam questões relevantes, não se situam no escopo do trabalho. O que move a pesquisa é, isto sim, a demonstração da necessidade de uma elaboração teórica mais substantiva, capaz de justificar o recurso crítico ao conceito “exclusão”. De outro modo, movendo-nos exclusivamente no interior do modelo *in/out*, o que podemos almejar com o binômio educação-exclusão, senão que as políticas e processos educacionais em geral sejam promotoras da integração social dos excluídos? Que concepção de sociedade podemos formular, senão aceitar o “normal” e repetir a máxima durkheimiana de que a maior frequência de uma forma de organização é a prova de sua superioridade? Que projeto filosófico-político pode orientar-nos, senão a “*in-clusão*”, sem mais?

Diante do quadro que se apresenta, pensamos ser possível afirmar que leituras sistemáticas e aprofundadas das teorias sobre a exclusão social possuem a capacidade de desocultar elementos determinantes da exclusão. Podemos, através da compreensão da teoria, iniciar a compreender que *a exclusão está incluída na lógica do capital*.⁷ Assim, fica, pelo menos, a dúvida a respeito da possibilidade do conceito “exclusão” vir, de fato, atender a necessidade de estabelecer novas categorias para dar conta da compreensão de situações novas ou se, ao contrário, trata-se unicamente de uma alteração terminológica que obscurece o simples re-arranjo de um modelo que permanece inalterado em sua substância mais íntima.

Referências

Adeus ao mestre da antropologia urbana. Disponível em <http://cienciahoje.uol.com.br/blogues/bussola/2012/04/adeus-ao-mestre-da-antropologia-urbana>. Acesso em 19/06/2012.

ANDERSON, Nels. *The Hobo: The Sociology of the Homeless Man*. Chicago: University Of Chicago Press, 1923.

BECKER, Howard S. **Outsiders: studies in the sociology of deviance**. New York/USA: The Free Press, 1997.

BOGDAN, Robert C., BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Trad. Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto/Portugal: Porto Editora, 1997. (Coleção Ciências da Educação; 12)

BRASIL. **Lei nº9394 de 1996**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm.

CRESSEY, Paul Goalby. **The Taxi-dance Hall: A Sociological Study in Commercialized Recreation And City Life**. Chicago: University of Chicago Press, 1932.

DUBET, François. **A escola e a exclusão**. In: Cadernos de Pesquisa, n. 119, julho/ 2003.

DUBOIS, William Edward Burghardt. **The Philadelphia Negro: A Social Study**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1899.

LE PLAY, Frédéric. **Les ouvriers européens** (2e édition), tome premier, la méthode d’observation appliqué de 1829 à 1879, à l’étude des familles ouvrières (Tours: Alfred Mame et fils, 1879), 110, 13 –16; Fabien Cardoni, “Précis de la formation d’un ingénieur des mines, Frédéric Le Play de 1806 à 1830,” in Antoine Savoye and Fabien Cardoni, coord., Frédéric Le Play: Parcours, audience, heritage (Paris: École des Mines, 2007), 12 – 41.

MAYHEW, Henry. **London labour and the London poor: a cyclopaedia of the condition and earnings of those that will work, those that cannot work, and those that will not work**. v.I-IV. London: Griffin, Bohn, and Company, 1851-1862.

OLIVEIRA, Avelino da Rosa. **Marx e a Exclusão**. Pelotas: Seiva, 2004.

⁷ Uma análise mais aprofundada do tema encontra-se em *Marx e a exclusão*, Ed. Seiva, 2004.

PARK, Robert Ezra. **The city: suggestions for the investigation of human behavior in the urban environment.** In: PARK, Robert E., BURGESS, Ernest W., MCKENZIE, Roderick D. *The city*. Chicago: The University of Chicago Press, 1984. p.1-46.

RIIS, Jacob. **How the other half lives.** New York: Scribner's, 1890.

SHAW, Clifford Robe. **The Jack-Roller: A Delinquent Boy's Own Story.** Chicago: The University of Chicago Press, 1930.

SUTHERLAND, Edwin Hardin. **The Professional Thief: by a Professional Thief. Annotated and Interpreted by Edwin H. Sutherland.** Chicago: University of Chicago Press, 1937.

THRASHER, Frederic Milton. **The gang: a study of 1,313 gangs in Chicago.** Chicago: University of Chicago Press, 1927.

WIRTH, Louis. **The Ghetto: Studies in Ethnicity.** 4th printing. Chicago: Transaction Publishers, 1928. (University of Chicago Sociological Series, Volume 7, Phoenix Books).

ZORBAUGH, Harvey Warren. **The Gold Coast and the Slum: A Sociological Study of Chicago's Near North Side.** Chicago: The University of Chicago Press, 1929.

Submetido em: 01-08-2016.

Publicado em: 31-08-2016.